



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / 2018

DISCIPLINAS: **TEORIA DO DIREITO PENAL II (DPM 083)**

O Departamento de Direito Público Material (DPM) da Unidade (Faculdade de Direito) faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2018) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **01 (uma) vaga** para monitor bolsista e de **03 (três) vagas** para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Direito (diurno ou noturno);
- 2 - **Ter disponibilidade de 12 horas semanais**, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado em Teoria do Direito Penal II (DPM 083) ou equivalente.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve **listar os procedimentos para a inscrição**

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- **Prova escrita: peso 3 (três)**
- **Entrevista: peso 1 (um)**
- **Avaliação de Histórico Escolar: peso 1 (um)**

(na **apuração da nota de histórico escolar** será atribuído peso 3 às disciplinas de Ciências Penais, peso 2 às demais disciplinas obrigatórias do Curso de Direito, e peso 1 às disciplinas de ênfase, opcionais e eletivas, **conforme registro no histórico no SIGA, no dia final das inscrições**).

PROVA ESCRITA (haverá consulta à legislação seca):

- A prova escrita terá duração de **2 horas e 30 minutos**, e poderá conter questões de múltipla escolha (objetivas) e dissertativas. Valor: 100 pontos;
- Nota mínima para aprovação: 70 pontos

LISTA DE PONTOS:

1. Concurso de Pessoas
2. Teoria das Circunstâncias, aplicação e cálculo de Pena;
3. Penas Restritivas de Direitos;
4. Ação Penal;
5. Extinção da Punibilidade e Prescrição Penal;
6. Juizados Especiais Criminais e Suspensão Condicional do Processo;
7. *Sursis* e Livramento Condicional.
- 8.

PROVA ENTREVISTA:

- Somente será realizada pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita;
- Constará da abordagem sobre temas do programa de Teoria do Direito Penal II, aspectos didáticos e relacionados ao interesse pelo programa de Monitorias da UFJF;
- Nota mínima para aprovação: 70 pontos

ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A nota será apurada após divulgação da nota da prova escrita, com base no Edital;

Critérios de desempate:

- Maior nota na prova escrita;
- Melhor I.R.A. (registrado no histórico oficial da UFJF / SIGA)
- Melhor nota de aprovação em Teoria do Direito Penal II (ou equivalente);
- Sorteio Público



RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 05.03.2018 (segunda-feira) até 22.03.2018 (quinta-feira)

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Prova Escrita: 23.03.2018 (sexta-feira – 08:00 horas)
Prova Entrevista (somente para aprovados na prova escrita)
- 26 e 27.março.2018 (segunda e terça-feira – horário a definir

LOCAL: Sala da Faculdade de Direito (a definir)

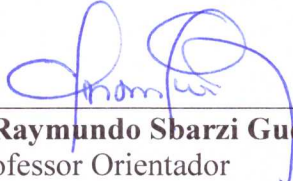
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 28 de março de 2018

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito (Quadro de Avisos)

Juiz de Fora, 05 de março de 2018.

Professora Dra. Elisabete Rosa de Melo
Chefe do Departamento



Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes
Professor Orientador